

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Gestor do Fundo Municipal Educação de Ananás,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a aquisição dos objetos citado na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para o Fundo Municipal Educação de Ananás;

Considerando que: **Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma, nas escolas municipais Professor Leontino Pereira de Sousa e Ministro Marcos Freire do Município de Ananás Tocantins, deste Município Ananás Tocantins, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.**

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma, nas escolas municipais Professor Leontino Pereira de Sousa e Ministro Marcos Freire do Município de Ananás Tocantins, deste Município Ananás Tocantins, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

Específicos motivos, dispensou o gestor desse dever. Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 118.910,54 (cento e dezoito mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, seu inciso II do caput do art. 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

Sob os atos legais que regem essa Administração, a nova Lei nº 14.133/2021 foi aprovada em 01 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.

Conforme a Lei Federal o valor para dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações após as devidas cotações de preço, não poderá exceder o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ACLEYLTON
COSTA DO
CARMO:004
11262114

Assinado de forma
digital por ACLEYLTON
COSTA DO
CARMO:00411262114
Data: 2024.02.27
09:52:46 -03'00'

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal Educação de Ananás – TO.